



## DESPACHO N.º 03/2014

### Constituição da Comissão Paritária no quadriénio 2014-2017

Nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, funciona junto do dirigente máximo uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 28 de novembro de 2014, e considerando ainda o disposto no n.º 4 do artigo 59 da Lei nº 66- B/2007 a Comissão Paritária, para o quadriénio 2014-2017, tem a seguinte constituição:

Representantes da administração:

Vogais efetivos:

1º vogal: José Fonseca Cruz

2º vogal: Estela da Conceição Marques Gonçalves

Vogais suplentes:

1º vogal: Maria de Lurdes Máxima Costa Pires

2º vogal: Filomena Maria Morgado da Costa

Representantes dos trabalhadores:

Vogais efetivos:

1º vogal: Maria Natália Gonçalves Santos Pereira;

2º vogal: Carlos Fernando Varandas Nunes.

Vogais suplentes:

1º vogal: António Lourenço Ribeiro;

2º vogal: Maria Helena Calçada Dias;

3º vogal: Alberto António Marques;

4º vogal: Maria do Rosário Fonseca Sila Cruz.

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

Caberá ao vogal, representante da Administração, a orientação dos trabalhos da Comissão Paritária.

Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda, 5 de dezembro de 2014.

O Diretor



António David Gonçalves